

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2018, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e a empresa REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RESTAURAÇÕES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA E ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES DE VÁRIAS MARCAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/17 - PROTOCOLO Nº 219-74/2017

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafo, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sival Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-x e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede à Rua Clodomiro Franco de Andrade Junior, nº 420 – CEP 13.041-081, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.341.061/0001-89, neste ato representada pela Sra. Gisela de Araujo, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de 08/08/2019, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR E REAJUSTE DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Total do presente contrato é de **R\$ 20.551,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, com reajuste anual de 6,51% pelo IGPM junho/2019 sobre o valor da mão de obra, o valor total da presente prorrogação será de **R\$ 21.130,60** (vinte e um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 41.681,60 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existirem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de Agosto de 2019

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesorero da Fundação José Pedro de Oliveira

Gisela de Araujo
REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 06/2018

Vigência 12 meses – 08/08/2018 a 08/08/2019

Valor do Contrato. = R\$ 20.551,00

Do Valor Estimado dos Lotes = referente aos lotes 02, no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), 04, no valor de R\$ 9.226,00 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais), 05, no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), 06, no valor de R\$ 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais), 07, no valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Aditamento 01 - Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses e Reajuste da mão de obra

Prorrogação do Prazo de 12 meses: de 08/08/2019 a 08/08/2020

Valor Atual do Contrato sem reajuste: R\$ 20.551,00

Valor de cada Lote com Reajuste de 6,51% (IGPM/FGV) sobre a mão de obra, conforme tabela abaixo.

1

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	REAJUSTE MÃO DE OBRA IGPM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	mão de obra	20	170,00	0,00	6,51	11,06	181,06	3.621,20
2	peças		2.500,00	4,40	NÃO	NÃO	NÃO	2.390,00
							TOTAL	6.011,20

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	REAJUSTE MÃO DE OBRA IGPM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	mão de obra	30	110,13	0,00	6,51	7,16	117,29	3.518,70
2	peças		6.000,00	1,30	NÃO	NÃO	NÃO	5.922,00
							TOTAL	9.440,70

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	REAJUSTE MÃO DE OBRA IGPM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	mão de obra	10	101,00	0,00	6,51	6,57	107,57	1.075,70
2	peças		1.500,00	9,00	NÃO	NÃO	NÃO	1.365,00
							TOTAL	2.440,70

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	REAJUSTE MÃO DE OBRA IGPM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	mão de obra	10	80,00	0,00	6,51	5,20	85,20	852,00
2	peças		1.000,00	1,50	NÃO	NÃO	NÃO	985,00
							TOTAL	1.837,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	REAJUSTE MÃO DE OBRA IGPM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	mão de obra	5	80,00	0,00	6,51	5,20	85,20	426,00
2	peças		1.000,00	2,50	NÃO	NÃO	NÃO	975,00
							TOTAL	1.401,00

Valor atual do Aditamento com reajuste de 6,51% (IGPM/FGV) sobre a mão de obra: R\$ 21.130,60

Obs: o valor das peças não foi reajustado

Valor total do Contrato: 41.681,60

CÓPIA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e restaurações, serviços de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria e elétrica, em veículos leves, utilitários e caminhões de várias marcas, com o fornecimento de peças e acessórios originais.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 02 de Agosto de 2019